



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA E ELETRICISTA

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que são conferidas, **RESOLVE**:

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Auxiliar de Serviços Gerais, Operário, Operador de Máquinas, Motorista e Eletricista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ocorrer prorrogação nos termos e prazos previstos na legislação vigente, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e **Considerando**, as disposições legais da Lei Complementar n.º 101/200 e da Lei Complementar n.º 173/2020, **Considerando** a demanda das Secretarias Municipais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Número de Vagas	Carga Horária	Cargo	Vencimento Bruto R\$
01 + CR	40 horas	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.258,73 + Insalubridade + Vale Alimentação
01 + CR	40 horas	Operário	R\$ 1.258,73 + Insalubridade + Vale Alimentação
01 + CR	40 horas	Operador de Máquinas	R\$ 1.602,02 + Insalubridade + Vale Alimentação
01 + CR	40 horas	Motorista	R\$ 1.602,02 + Insalubridade + Vale Alimentação
01 + CR	40 horas	Eletricista	R\$ 1.430,38 + Periculosidade + Vale Alimentação

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Operário, Operador de Máquinas, Motorista e Eletricista;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, jornal de circulação regional e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **28 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.



1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Histórico Escolar com no mínimo Ensino Fundamental Incompleto.

Operário:

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Histórico Escolar com no mínimo Ensino Fundamental Incompleto.

Operador de Máquinas:

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; Certidões, se tiver.

Motorista:

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; e ou Certidões, se tiver;

Eletricista:

- a) Carteira de Identidade (frente e Verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Histórico Escolar com no mínimo Ensino Fundamental Incompleto;
- d) Comprovante de experiência, comprovada através registro junto a Carteira de Trabalho; e ou Certidões, se tiver;

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme tabela a seguir:



Operador de Máquinas, Motorista e Eletricista:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Experiência anual na área	2,0
2. Grau de Escolaridade:	
I – 1º Ano do Ensino Fundamental	0,25
.....	0,25
II – 2º Ano do Ensino Fundamental	0,25
.....	0,25
III – 3º Ano do Ensino Fundamental	0,25
IV – 4º Ano do Ensino Fundamental	0,25
.....	0,25
V – 5º Ano do Ensino Fundamental	0,25
.....	0,25
VI – 6º Ano do Ensino Fundamental	0,25
.....	0,25
VII – 7º Ano do Ensino Fundamental	
.....	
VIII – 8º Ano do Ensino Fundamental	
.....	
IX – 1º Ano do Ensino Médio	
.....	
X – 2º Ano do Ensino Médio	
.....	
XI – 3º Ano do Ensino Médio	
.....	

Auxiliar de Serviços Gerais e Operário:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Grau de Escolaridade:	
I – 1º Ano do Ensino Fundamental	0,5
.....	0,5
II – 2º Ano do Ensino Fundamental	0,5
.....	0,5
III – 3º Ano do Ensino Fundamental	0,5
.....	0,5
IV – 4º Ano do Ensino Fundamental	0,5
.....	0,5
V – 5º Ano do Ensino Fundamental	0,5
.....	0,5
VI – 6º Ano do Ensino Fundamental	0,5
.....	0,5
VII – 7º Ano do Ensino Fundamental	
.....	
VIII – 8º Ano do Ensino Fundamental	
.....	
IX – 1º Ano do Ensino Médio	
.....	
X – 2º Ano do Ensino Médio	
.....	
XI – 3º Ano do Ensino Médio	
.....	



2.2 – Critério de Desempate:

2.2.1 – Maior pontuação em experiência profissional para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Eletricista e se o empate persistir, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.2.3 – Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operário, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 - Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **04/08/2021**, a Comissão designada terá até o dia **05/08/2021**, para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal e na página do Município.

2.4 - Os candidatos terão o dia **09/08/2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **10/08/2021**.

3 - Da Contratação:

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20(Vinte) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para o cargo de Operador de Máquinas e Motorista;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: [//www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br) – serviços Alvará de Folha corrida.



3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

4 - Da validade do processo seletivo:

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 28 de julho de 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



I - DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

QUADRO: Permanente de Cargos

NÍVEL: Elementar

PADRÃO: 5

II - SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos de atendimento ao público e limpeza.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Descrição Sintética das atribuições: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências; fazer arrumação das salas, proceder arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones e público, anotar e transmitir recados, fazer xerox, executar serviços burocráticos, redigir expedientes administrativos; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; e executar outros serviços afins.

IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeitos a atendimento ao público.
- c) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e EPIs de proteção fornecidos pelo Município.



V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.20	2.30	2.40	2.50

I - DENOMINAÇÃO: Operário
QUADRO: Permanente de Cargos
NÍVEL: Elementar
PADRÃO: 5

II - SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras, depósitos de lixos e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou prédios municipais; cuidar de sanitários; recolher lixo a domicílio acompanhando os caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassas; auxiliar no recebimento, entregas, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar a construção, reparos e desentupimentos de esgotos cloacais e pluviais, junto ao prédios públicos e outros locais; executar outras tarefas correlatas.



IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeitos a plantões e atendimento ao público.
- c) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e EPIs de proteção fornecidos pelo Município.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.20	2.30	2.40	2.50

I - DENOMINAÇÃO: Operador de Máquinas

QUADRO: Permanente de Cargos

NÍVEL: Elementar

PADRÃO: 7

II - SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas, equipamentos rodoviários e agrícolas.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; operar veículos motorizados, especiais, tais como: Guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores como distribuição de esterco, fazer silagem, arar, passar grade, lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, operar com rolo compressor, dirigindo máquinas e equipamentos rodoviários, proceder o transporte de aterros, auxiliar no conserto de máquinas efetuando ligeiros reparos quando necessário, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha, pulmão de conjunto de britagem providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento das máquinas; e, excepcionalmente e em caráter precário, e havendo disponibilidade de tempo e necessidade especial e pontual, conduzir veículos automotores, e executar tarefas afins.



IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual a ser fornecido pelo Município.
- c) Outras: Horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Sem exigência específica
- b) Habilitação Funcional: Carteira de Habilitação Profissional.
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.80	2.90	3.00	3.10

I - DENOMINAÇÃO: Motorista
QUADRO: Permanente de Cargos
NÍVEL: Elementar
PADRÃO: 7

II - SÍNTESE DOS DEVERES: **Conduzir e conservar máquinas, equipamento veículos do Município.**

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões, caminhões equipados com tanque para distribuição de adubo orgânico, caminhões tanque, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros, estudantes e cargas, zelar pela conservação de veículos automotores em geral, recolher o veículo à garagem ou a local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água e da bateria, bem como a calibração dos pneus, bem como zelar pela manutenção e limpeza do veículo; e, excepcionalmente e em caráter precário, e havendo disponibilidade de tempo e necessidade especial e pontual, operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, e executar tarefas afins.



IV – CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Habilitação de acordo com o veículo
- c) Outras: Horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados e ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Sem exigência específica
- b) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação Profissional
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.80	2.90	3.00	3.10

I - DENOMINAÇÃO: Eletricista
QUADRO: Permanente de Cargos
NÍVEL: Elementar
PADRÃO: 6

II - SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como, efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos domésticos.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e som; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamento de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores elétricos, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, redes, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização na cidade e distritos, bem como as redes de Telefonia Rural mantidas pela Prefeitura; providenciar o



suprimento de materiais e peças necessárias a execução dos serviços; e executar tarefas afins.

IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.

VI - RECRUTAMENTO: Concurso Público.

VII – CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO

CLASSES	A	B	C	D
	2.50	2.60	2.70	2.80

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 005/2021

CARGO: _____

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____



Documentos Recebidos (Cópia):

- () Carteira de Identidade
- () CPF
- () Comprovante Escolaridade
- () Carteira Nacional de Habilitação
- () Outros Documentos

Mariano Moro(RS), aos ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO _____/2021

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CARGO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/2021



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**Assinatura do responsável
pelo recebimento da Inscrição**